

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

Edital nº 002/2005 - Remoção

O Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Des. Edésio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, art. 10 da Lei Estadual nº 12.919, de 29 de junho de 1998, e art. 2º da Resolução nº 462 - TJMG, de 28 de fevereiro de 2005, torna pública a abertura de inscrições no Concurso de Remoção, de títulos, para delegação dos serviços de tabelionato e de registro vagos, no Estado de Minas Gerais, previstos neste edital, nos seguintes termos:

I - Das Vagas

O presente concurso destina-se ao provimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, observados os critérios fixados no art. 16, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.935/94, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.506, de 9 de julho de 2002, no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.919/98 e no art. 3º da Resolução nº 462/2005 - TJMG.

II - Regime Jurídico

Serviços exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, nos termos do art. 236, *caput*, da Constituição da República.

III - Forma de Remuneração

Emolumentos previstos na legislação estadual pagos diretamente pelas partes que solicitarem a prática de atos de tabelionatos ou de registros.

IV - Dos Requisitos para a Delegação

1 - A teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.935/94, a delegação para o exercício dos serviços de tabelionato e de registro, de que trata este Edital, depende do preenchimento dos requisitos a seguir elencados, a serem comprovados por meio dos documentos especificados no subitem 2.4.5 do item V deste Edital:

- a) habilitação em concurso de títulos;
- b) nacionalidade brasileira;
- c) capacidade civil;
- d) quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ser delegado titular de serviço de tabelionato ou de registro nos termos da Constituição da República e exercer a atividade por mais de 2 (dois) anos, no Estado de Minas Gerais;
- f) conduta condigna para o exercício da profissão.

V - Da Inscrição

1- Das disposições iniciais

1.1 - A inscrição no concurso deverá ser feita na Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, pessoalmente ou por procurador, de acordo com o estabelecido no subitem 2 deste item.

1.1.1 - O mandato poderá ser apresentado por instrumento particular com firma reconhecida.

1.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma comarca/município/distrito/serventia, dentre as relacionadas no Anexo I deste Edital, da mesma natureza daquela de que for delegado titular no Estado de Minas Gerais, observando-se, em caso de duplicidade de inscrição, o disposto no subitem 4.8 deste item.

1.3 - A taxa de inscrição no concurso é de R\$ 100,00 (cem reais).

2- Da inscrição feita pessoalmente ou por procurador

2.1 - Período: de 31 de agosto a 29 de setembro de 2005.

2.2 - Local: Gerência de Recrutamento e Seleção da Escola Judicial Des. Edésio Fernandes, na rua Guajajaras, 40, 19º andar, Centro, Belo Horizonte.

2.3 - Horário: de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas.

2.4 - Para se inscrever no concurso de remoção o candidato ou seu procurador deverá:

2.4.1 - pagar a taxa de inscrição a que se refere o item 1.3 deste item, em dinheiro, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, a favor da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, agência nº 1615-2, conta corrente nº 948.146-X.

2.4.1.1 - Não será considerado como pagamento da taxa de inscrição comprovante de agendamento bancário.

2.4.2 - dirigir-se ao local da inscrição, onde receberá o Requerimento de Inscrição.

2.4.3 - preencher os campos próprios do Requerimento de Inscrição, informando o nome e o código referente à comarca/município/distrito/serventia para a qual se inscreve, conforme especificado no Anexo I deste Edital;

2.4.3.1 - Em caso de divergência entre o nome e o código referente à comarca/município/distrito/serventia, prevalecerá o nome por extenso.

2.4.4 - assinar, no Requerimento de Inscrição, declaração de que conhece e acata todas as prescrições da Lei Federal nº 8.935/94, da Lei Estadual nº 12.919/98, da Resolução nº 462/2005 - TJMG e do presente Edital;

2.4.5 - entregar os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos exigidos nos arts. 8º e 25 da Lei Estadual nº 12.919/98, conforme se segue:

- a) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento e averbações, se houver;
- b) cópia autenticada do documento oficial de identidade, do qual conste a filiação, retrato e assinatura do candidato;
- c) certidão, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de residência do candidato, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais;
- d) cópia autenticada do certificado de reservista, ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;

- e) certidão negativa de interdição, tutela, curatela, insolvência civil e de falência, das localidades onde o candidato tenha residido nos últimos 10 (dez) anos.
- f) laudo médico firmado por junta médica oficial, comprobatório de capacidade física e mental do candidato.
- g) certidão da Secretaria de Estado de Governo comprobatória de exercício da atividade de delegado titular de tabelionato ou de registro no Estado de Minas Gerais, por mais de 2 (dois) anos, até a data da primeira publicação do edital de abertura do concurso;
- h) certidão do Juízo Competente, que comprove a regularidade dos serviços a seu cargo nos últimos 2 (dois) anos;
- i) certidão negativa expedida pelo Ministério do Trabalho, comprobatória de regularidade com as obrigações trabalhistas relacionadas à serventia da qual é titular;
- j) certidões negativas de débitos tributários municipais e estaduais, relativos à sua serventia;
- l) certidão negativa expedida pelo INSS, comprobatória de regularidade da situação previdenciária dos empregados de sua serventia;
- m) certidão fornecida pelo Juiz Diretor do Foro da comarca à qual pertence a serventia de que é delegado titular, e certidão fornecida pela Divisão de Registros Disciplinares da Corregedoria Geral de Justiça, que comprovem não ter sido punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.
- n) folha corrida judicial, fornecida por certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e seus respectivos Juizados Especiais, das localidades de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, que comprove não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração pública e contra a economia popular, nem por crime de sonegação fiscal, no período;
- o) certidão negativa comprobatória de regularidade com as respectivas obrigações, expedida pela Entidade de classe de que for associado, ou declaração, do próprio candidato, de que não é filiado a nenhuma.
- p) comprovante de pagamento da taxa de inscrição a que se refere o subitem 1.3 deste item.

2.5 - A documentação exigida deverá ser colocada rigorosamente na ordem constante do subitem 2.4.5 deste item e ser apresentada de uma única vez, não havendo possibilidade alguma de juntada posterior de qualquer documento.

2.6 - As certidões referentes aos documentos relacionados nas alíneas de "e" a "o" deverão ser expedidas após a publicação deste Edital.

3- Da entrega dos títulos

3.1 - No ato de inscrição no concurso, o candidato deverá, também, apresentar os títulos que possuir, dentre os elencados no subitem 2 do item VII deste Edital.

3.2 - A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, também disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

3.2.1 - Os títulos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas ou, ainda, por meio de certidões com as devidas especificações.

3.3 - Somente serão analisados os títulos daqueles candidatos que tiverem sua inscrição deferida, nos termos do item VI deste Edital.

4- Das outras disposições relativas à inscrição

4.1 - A inscrição somente será efetivada se o Requerimento de Inscrição não contiver emendas, rasuras ou informações incompletas e se não houver insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa a que se refere o subitem 1.3 deste item.

4.2 - O preenchimento das informações constantes no Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única do candidato, inclusive quando prestadas por procurador.

4.3 - Não será admitida troca de inscrição referente à comarca/município/distrito/serventia.

4.3.1 - Na hipótese de o candidato, após ter se inscrito, pretender uma nova opção referente a comarca/município/distrito/serventia, poderá fazê-lo, desde que:

a) solicite, pessoalmente ou por procurador, mediante requerimento à Gerência de Recrutamento e Seleção da EJEF, o cancelamento da inscrição, até o dia 12 de setembro de 2005; e

b) pague novamente a taxa de inscrição e preencha outro Requerimento, pessoalmente ou por procurador, até o dia 14 de setembro de 2005.

4.4 - O TJMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexistente ou incompleto, bem como de nome ou código incorreto referente à comarca/município/distrito/serventia fornecida pelo candidato ou por seu procurador.

4.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, nem por via de postagem, fax ou correio eletrônico.

4.6 - Somente será considerado o pedido de inscrição feito no Requerimento de Inscrição adotado pelo TJMG, conforme as regras constantes deste item V.

4.7 - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas de títulos.

4.8 - Não haverá restituição da taxa de inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.

4.9 - O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.10 - O candidato receberá, no ato da inscrição, o Manual do Candidato e um comprovante de que requereu sua inscrição no concurso.

VI - Do Deferimento de Inscrição

1 - Findo o prazo de inscrição no concurso, os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Examinadora, que indeferirá aqueles que não preencham os requisitos especificados no item IV deste Edital, bem como aqueles que apresentem irregularidades, insuficiência de documentação ou desconformidade com as normas previstas neste Edital, na Resolução nº 462/2005 - TJMG, na Lei Estadual nº 12.919/98 e na Lei Federal nº 8.935/94.

2 - O Presidente da Comissão Examinadora fará publicar a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida, e nomeará a Comissão Examinadora.

3 - Do indeferimento de inscrição caberá pedido de reconsideração, a ser interposto nos termos do subitem 1 do item IX deste Edital.

4 - O candidato que tiver a inscrição indeferida será eliminado do concurso se não interpuser o pedido de reconsideração a que se refere o subitem 3 deste item ou se, tendo interposto, for mantida a decisão de indeferimento.

VII - Da Prova de Títulos

1 - Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida participarão da prova de títulos, a qual será feita em reunião pública da Comissão Examinadora em data, horário e local a serem publicados no "Minas Gerais - Diário do Judiciário - expediente da EJEF" e divulgados no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

1.1 - Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no "Minas Gerais - Diário do Judiciário - expediente da EJEF".

1.2 - A Comissão Examinadora poderá realizar as diligências que entender necessárias para confirmar a autenticidade de documento ou buscar as informações relativas aos títulos apresentados pelos candidatos, visando compatibilizar o processo seletivo com a legislação pertinente.

2 - Serão considerados os seguintes títulos:

Espécie	Tipo	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
I - Tempo de serviço prestado em Serviços de Tabelionatos e de Registros	-Titular de delegação ou nomeação efetiva obtida mediante aprovação em concurso público de provas de conhecimento	cópia autenticada do ato de outorga de delegação ou de nomeação efetiva e certidão expedida pela Secretaria de Estado de Governo ou pelo Juízo competente (art. 316 da LODJ nº 59/2001)	3 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	40 (quarenta pontos)
	-Titular de delegação ou nomeação efetiva obtida independentemente de aprovação em concurso público de provas de conhecimento	cópia autenticada do ato de outorga de delegação ou de nomeação efetiva e certidão expedida pela Secretaria de Estado de Governo ou pelo Juízo competente (art. 316 da LODJ nº 59/2001)	2 (dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	
	- Substituto - Escrevente - Auxiliar	certidão expedida pelo Tabelião ou Oficial de Registro responsável pela serventia, acompanhada, quando for o caso, de cópias autenticadas das anotações na CTPS e da ficha de registro do empregado		
II.1 - Trabalhos Jurídicos	Artigo jurídico, de autoria única, publicado em livro ou revista voltados especificamente para estudos, pesquisas e debates jurídicos, que possuam, respectivamente, catalogação no padrão ISBN - International Standard Book Number ou ISSN - International Standard Serial Number	um exemplar da publicação	2 (dois) pontos para cada artigo	10 (dez) pontos
	Livro jurídico publicado, de autoria única, que possua catalogação no padrão ISBN - International Standard Book Number	um exemplar do livro jurídico	4 (quatro) pontos para cada livro	
II.2 - Apresentação de temas relacionados com os serviços de tabelionatos e de registros, em congressos promovidos por entidades públicas ou privadas de ensino e pesquisa no campo jurídico, ou, ainda, por entidades de classe de âmbito nacional ou internacional	Conferências e Teses	publicação de anais ou certidão fornecida pela secretaria do evento, com firma reconhecida	1 (um) ponto para cada tema exibido	
III - Pós-graduação em matéria Jurídica	Conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica	cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa da dissertação	4 (quatro) pontos para cada certificado	10 (dez) pontos
	Conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica	cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa de tese	8 (oito) pontos para cada certificado	

IV - Exercício de advocacia	Nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB)	certidão de inscrição na OAB e, ainda, certidões das Secretarias de Juízo onde tenha atuado ou documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas	1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	20 (vinte) pontos
V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas, incompatíveis com o exercício da advocacia, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da OAB	- Magistratura - Ministério Público - Defensoria Pública - Delegado de Polícia - Advogado ou Procurador de Pessoa Jurídica de Direito Público, da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal ou dos Municípios	original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo	10 (dez) pontos para cada aprovação	20 (vinte) pontos

2.1 - Na hipótese de o candidato apresentar como título aprovação em concurso para cargo de carreira jurídica, não será computado o tempo de advocacia que eventualmente tenha sido exercido concomitantemente ao exercício das funções do referido cargo.

3 - A relação de títulos e a forma de comprovação são exaustivas e excludentes.

4 - A pontuação atribuída ao conjunto de títulos apresentados será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1 - A pontuação de títulos atribuída a cada candidato será publicada no "Minas Gerais - Diário do Judiciário - expediente da EJEF" e disponibilizada no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

5 - A prova de títulos não terá caráter eliminatório.

VIII - Da Classificação Final

1 - A classificação final dos candidatos será feita por comarca/município/distrito/serventia, na ordem decrescente da pontuação geral obtida na prova de títulos.

1.1 - Para efeito de desempate entre os aprovados em uma mesma comarca/município/distrito/serventia, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, pela ordem, priorizando-se o candidato:

- que for mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- que for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro;
- que for mais antigo no serviço público.

2 - A lista da classificação final, por comarca/município/distrito/serventia, será publicada no "Minas Gerais - Diário do Judiciário - expediente da EJEF" e disponibilizada no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

3 - Da classificação final caberá pedido de reconsideração, a ser interposto nos termos do subitem 1 do item IX deste Edital.

IX - Dos Recursos

1 - Caberá pedido de reconsideração, a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no "Minas Gerais - Diário do Judiciário - expediente da EJEF", das seguintes decisões:

- indeferimento da inscrição;
- classificação final;
- eliminação fundada na constatação a que se refere o subitem 2 do item XII deste Edital;
- eliminação fundada na sindicância a que se refere o subitem 3 do item XII deste Edital.

1.1 - O pedido de reconsideração, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

- diretamente à Gerência de Recrutamento e Seleção da EJEF, na Rua Guajajaras, 40, 19º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais;
- por via de SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à Gerência de Recrutamento e Seleção da EJEF, na Rua Guajajaras, 40, 19º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30180-100, com os custos correspondentes por conta do candidato, observando-se que, para a validade do recurso, a data de postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 1 deste item.

1.2 - Se indeferido o pedido de reconsideração, será ele automaticamente encaminhado como recurso ao Conselho da Magistratura.

X - Da Homologação do Concurso

Confirmada a classificação final, a Comissão Examinadora encaminhará o processo ao Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para homologação por comarca/município/distrito/serventia.

XI - Da Outorga de Delegação

1 - Homologado o concurso em relação à comarca/município/distrito/serventia, a Comissão Examinadora comunicará o ato ao Governador do Estado, a quem caberá a outorga da delegação.

2 - Outorgada a delegação, o tabelião ou registrador será nela investido pelo Secretário de Estado de Governo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato, e entrará em exercício, perante o Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca respectiva, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da investidura.

2.1 - No ato de investidura, o tabelião ou registrador apresentará declaração de bens e prestará o compromisso de bem desempenhar as funções nas quais foi investido e de cumprir a legislação pertinente.

2.2 - Para entrada em exercício, deverá o tabelião ou registrador apresentar documentação comprobatória da investidura.

2.3 - Havendo motivo justo, os prazos previstos no subitem 2 deste item poderão ser prorrogados por 15 (quinze) dias, a critério da autoridade competente para o ato.

2.4 - Não ocorrendo a investidura ou o exercício dentro dos prazos acima estipulados, a delegação tornar-se-á sem efeito, independentemente da expedição de qualquer ato e deverá ser realizado novo concurso para a comarca/município/distrito/serventia.

XII - Das Disposições Finais

1 - A validade do concurso expira com a expedição do ato de delegação.

2 - A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou inexistência de dados, de apresentação de documento ou declaração falsos, bem como do propósito de alterar ou fraudar resultado do Concurso, implicará eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, inclusive resultado da prova de que tenha participado, sem prejuízo da possível responsabilização penal.

3 - Independentemente do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, a Comissão Examinadora, nos termos do art. 13, inciso V, da Lei nº 12.919/98, poderá realizar, durante o processo seletivo e em caráter reservado, sindicância sobre os aspectos social e profissional da vida pregressa dos candidatos, cujo resultado poderá ter caráter eliminatório.

4 - Não será aceita apresentação de documentos ou a interposição de recursos por via de fax, telex, telegrama, correio eletrônico ou por outro meio não especificado neste Edital.

5 - Em nenhuma hipótese, haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

7 - Todas as publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no "Minas Gerais - Diário do Judiciário - expediente da EJEF".

8 - Este Edital será publicado por 3 (três) vezes, a primeira em seu inteiro teor e as seguintes por extrato, e disponibilizado no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

9 - O candidato deverá manter seu endereço atualizado na EJEF até a homologação do concurso, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não-atualização dos dados.

10 - Outras informações estarão disponíveis na Gerência de Recrutamento e Seleção da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na rua Guajajaras, 40, 19º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-100, telefones (31) 3247-8736 e 3247-8739, fax (31) 3247-8746, e-mail: cosel@tjmg.gov.br ou no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2005

(a) Desembargador Sérgio Antônio de Resende,
Segundo-Vice Presidente do TJMG e
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

Anexo I

Anexo I				
Serventias Vagas no Estado de Minas Gerais para Remoção				
Código	Comarca	Município	Distrito	Serventia
1501	Abaeté	Abaeté	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1502	Abre Campo	Matipó	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1503	Açucena	Periquito	Pedra Corrida	Registro Civil Pessoas Naturais
1504	Açucena	Açucena	Felicina	Registro Civil Pessoas Naturais
1505	Açucena	Açucena	Sede	1º Tabelionato de Notas
1506	Águas Formosas	Srª Helena Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1507	Águas Formosas	Águas Formosas	Sede	Registro de Imóveis
1508	Aimorés	Aimorés	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1509	Aimorés	Aimorés	Tabaúna	Registro Civil Pessoas Naturais
1510	Aiuruoca	Carvalhos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1511	Aiuruoca	Liberdade	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1512	Além Paraíba	Srª Ant. Aventureiro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1513	Além Paraíba	Além Paraíba	Sede	2º Tabelionato de Notas
1514	Almenara	Mata Verde	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1515	Almenara	Almenara	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1516	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	Abreus	Registro Civil Pessoas Naturais
1517	Alvinópolis	Alvinópolis	Major Ezequiel	Registro Civil Pessoas Naturais
1518	Andradas	Ibitiúra de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1519	Araçuaí	Coronel Murta	Freire Cardoso	Registro Civil Pessoas Naturais
1520	Araçuaí	Araçuaí	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1521	Areado	Areado	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1522	Arinos	Arinos	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1523	Arinos	Uruana de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1524	Barbacena	Srª Rita Ibitipoca	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1525	Barbacena	Santana Garambéu	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1526	Barbacena	Barbacena	Sede	2º Registro de Imóveis
1527	Barbacena	Piedade Rio Grande	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1528	Barroso	Barroso	Sede	1º Tabelionato de Notas
1529	Bicas	Maripá de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1530	Bocaiúva	Engenheiro Navarro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1531	Bocaiúva	Guaraciama	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1532	Bom Sucesso	Bom Sucesso	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas

1533	Bonfim	Bonfim	Srº Ant. Vargem Alegre	Registro Civil Pessoas Naturais
1534	Bonfinópolis de Minas	Bonfinópolis de Minas	Sede	Registro de Imóveis
1535	Bonfinópolis de Minas	Bonfinópolis de Minas	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1536	Borda da Mata	Tocos do Moji	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1537	Botelhos	Botelhos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1538	Botelhos	Botelhos	Sede	Registro de Imóveis
1539	Brasília de Minas	Japonvar	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1540	Brasília de Minas	Brasília de Minas	Sede	Registro de Imóveis
1541	Brasópolis	Brasópolis	Luminosa	Registro Civil Pessoas Naturais
1542	Brasópolis	Piranguinho	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1543	Brumadinho	Brumadinho	São José do Paraopeba	Registro Civil Pessoas Naturais
1544	Bueno Brandão	Bueno Brandão	Sede	2º Tabelionato de Notas
1545	Buenópolis	Buenópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1546	Buritís	Buritís	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1547	Cabo Verde	Cabo Verde	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1548	Cachoeira de Minas	Cachoeira de Minas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1549	Caeté	Caeté	Penedia	Registro Civil Pessoas Naturais
1550	Caldas	Caldas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1551	Caldas	Caldas	Sede	1º Tabelionato de Notas
1552	Camanducaia	Camanducaia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1553	CambuÍ	Senador Amaral	Ponte Segura	Registro Civil Pessoas Naturais
1554	CambuÍ	CambuÍ	Sede	2º Tabelionato de Notas
1555	Cambuquira	Cambuquira	Sede	2º Tabelionato de Notas
1556	Campanha	Campanha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1557	Campina Verde	Campina Verde	Honorópolis	Registro Civil Pessoas Naturais
1558	Campos Altos	Campos Altos	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1559	Canápolis	Canápolis	Sede	1º Tabelionato de Notas
1560	Capelinha	Capelinha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1561	Capinópolis	Capinópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1562	CarandaÍ	CarandaÍ	Sede	1º Tabelionato de Notas
1563	Carangola	Carangola	Ponte Alta de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
1564	Carangola	Carangola	Lacerdinha	Registro Civil Pessoas Naturais
1565	Caratinga	Caratinga	Srº Luzia de Caratinga	Registro Civil Pessoas Naturais
1566	Caratinga	Caratinga	Srº Efigênia	Registro Civil Pessoas Naturais
1567	Caratinga	Caratinga	São Cândido	Registro Civil Pessoas Naturais
1568	Caratinga	Vargem Alegre	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1569	Carmo de Minas	Dom Viçoso	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1570	Cássia	Capetinga	Goianases	Registro Civil Pessoas Naturais
1571	Cataguases	Astolfo Dutra	Santana do Campestre	Registro Civil Pessoas Naturais
1572	Cataguases	Astolfo Dutra	Sobral Pinto	Registro Civil Pessoas Naturais
1573	Conceição das Alagoas	Pirajuba	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1574	Conceição Mato Dentro	Conceição Mato Dentro	Brejaúba	Registro Civil Pessoas Naturais
1575	Conceição Mato Dentro	Srº Ant. Rio Abaixo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1576	Conceição do Rio Verde	Conceição Rio Verde	Sede	1º Tabelionato de Notas
1577	Congonhas	Congonhas	Sede	Registro de Imóveis
1578	Congonhas	Congonhas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1579	Conquista	Conquista	Guaxima	Registro Civil Pessoas Naturais
1580	Conselheiro Lafaiete	Itaverava	Monsenhor Izidro	Registro Civil Pessoas Naturais
1581	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1582	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	Penha do Norte	Registro Civil Pessoas Naturais
1583	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	Ferruginha	Registro Civil Pessoas Naturais
1584	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1585	Coração de Jesus	Coração de Jesus	Luís Pires de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
1586	Coração de Jesus	Coração de Jesus	Alvação	Registro Civil Pessoas Naturais
1587	Corinto	Srº Hipólito	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1588	Coromandel	Coromandel	Sede	Registro de Imóveis
1589	Coromandel	Coromandel	Mateiros	Registro Civil Pessoas Naturais
1590	Coronel Fabriciano	Antônio Dias	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1591	Cristina	Maria da Fé	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1592	Cruzília	Cruzília	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1593	Curvelo	Felixlândia	São José do Buriti	Registro Civil Pessoas Naturais
1594	Curvelo	Felixlândia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1595	Curvelo	Curvelo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1596	Diamantina	Diamantina	Mendonha	Registro Civil Pessoas Naturais
1597	Diamantina	Datas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1598	Diamantina	Diamantina	Sede	1º Tabelionato de Notas
1599	Diamantina	Gouveia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1600	Divino	Divino	Bom Jesus do Divino	Registro Civil Pessoas Naturais
1601	Dores do IndaÍ	Serra da Saudade	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1602	Dores do IndaÍ	Dores do IndaÍ	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1603	Entre Rios de Minas	Entre Rios	Pereirinhas	Registro Civil Pessoas Naturais
1604	Entre Rios de	Jeceaba	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais

	Minas			
1605	Ervália	Araponga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1606	Espera Feliz	Espera Feliz	Sede	Registro de Imóveis
1607	Espinosa	Mamonas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1608	Espinosa	Espinosa	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1609	Estrela do Sul	Cascalho Rico	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1610	Eugenópolis	Eugenópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1611	Eugenópolis	Eugenópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1612	Extrema	Toledo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1613	Ferros	Ferros	Sede	Registro de Imóveis
1614	Ferros	Ferros	Sª Rita do Rio do Peixe	Registro Civil Pessoas Naturais
1615	Ferros	Ferros	Borba Gato	Registro Civil Pessoas Naturais
1616	Formiga	Formiga	Pontevela	Registro Civil Pessoas Naturais
1617	Francisco Sá	Capitão Enéas	Caçarema	Registro Civil Pessoas Naturais
1618	Frutal	Frutal	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1619	Galiléia	Galiléia	Sapucaia do Norte	Registro Civil Pessoas Naturais
1620	Galiléia	Divino Laranjeiras	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1621	Governador Valadares	Govern. Valadares	Brejaubinha	Registro Civil Pessoas Naturais
1622	Governador Valadares	Govern. Valadares	Baguari	Registro Civil Pessoas Naturais
1623	Grão Mogol	Grão Mogol	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1624	Grão Mogol	Josenópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1625	Guanhães	Guanhães	Sede	1º Tabelionato de Notas
1626	Guapé	Guapé	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1627	Guaranésia	Guaranésia	Sede	2º Tabelionato de Notas
1628	Igarapé	Igarapé	Sede	1º Tabelionato de Notas
1629	Inhapim	Iapu	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1630	Inhapim	São Sebastião do Anta	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1631	Ipanema	Pocrane	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1632	Itabira	Itambé do Mato Dentro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1633	Itabirito	Itabirito	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1634	Itajubá	Marmelópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1635	Itamarandiba	Itamarandiba	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1636	Itamarandiba	Carbonita	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1637	Itambacuri	Itambacuri	Sede	1º Tabelionato de Notas
1638	Itambacuri	Itambacuri	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1639	Itambacuri	Jampruca	São Sebastião Barroso	Registro Civil Pessoas Naturais
1640	Itanhomi	Itanhomi	São Francisco do Jataí	Registro Civil Pessoas Naturais
1641	Itapecerica	Itapecerica	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1642	Ituiubá	Gurinhatá	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1643	Itumirim	Itumirim	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1644	Iturama	Iturama	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1645	Jaboticatubas	Santana do Riacho	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1646	Jacinto	Sª Maria do Salto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1647	Jacinto	Jacinto	Sede	2º Tabelionato de Notas
1648	Jacuí	Jacuí	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1649	Januária	Nova Porteirinha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1650	Januária	Pedras de Maria da Cruz	São Pedro das Tabocas	Registro Civil Pessoas Naturais
1651	Januária	Januária	São Joaquim	Registro Civil Pessoas Naturais
1652	Jequeri	Jequeri	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1653	Jequeri	Jequeri	Sede	Registro de Imóveis
1654	Jequitinhonha	Felisburgo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1655	Jequitinhonha	Jequitinhonha	Sede	2º Tabelionato de Notas
1656	João Pinheiro	João Pinheiro	Luislândia do Oeste	Registro Civil Pessoas Naturais
1657	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Rosário de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
1658	Lajinha	Lajinha	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1659	Lajinha	Chalé	Professor Sperber	Registro Civil Pessoas Naturais
1660	Leopoldina	Leopoldina	Ribeiro Junqueira	Registro Civil Pessoas Naturais
1661	Lima Duarte	Lima Duarte	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1662	Luz	Luz	Sede	2º Tabelionato de Notas
1663	Machado	Machado	Sede	Registro de Imóveis
1664	Malacacheta	Malacacheta	Sª Ant. do Mucuri	Registro Civil Pessoas Naturais
1665	Manga	Manga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1666	Manhuaçu	Manhuaçu	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1667	Manhuaçu	Santana Manhuaçu	Sª Filomena	Registro Civil Pessoas Naturais
1668	Manhumirim	Durandé	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1669	Mantena	Mantena	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1670	Mar de Espanha	Senador Cortes	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1671	Mariana	Mariana	Monsenhor Horta	Registro Civil Pessoas Naturais
1672	Mariana	Mariana	Padre Viegas	Registro Civil Pessoas Naturais
1673	Mateus Leme	Mateus Leme	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1674	Matias Barbosa	Matias Barbosa	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1675	Matozinhos	Matozinhos	Mocamboeiro	Registro Civil Pessoas Naturais
1676	Medina	Medina	Tuparecê	Registro Civil Pessoas Naturais
1677	Minas Novas	Leme do Prado	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1678	Miradouro	Vieiras	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1679	Miraf	Miraf	Sede	1º Tabelionato de Notas
1680	Montalvânia	Montalvânia	Pitarana	Registro Civil Pessoas Naturais
1681	Montalvânia	Montalvânia	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1682	Montalvânia	Montalvânia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1683	Monte Alegre Minas	Monte Alegre de Minas	Sede	2º Tabelionato de Notas
1684	Monte Azul	Gameleiras	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais

1685	Monte Belo	Monte Belo	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1686	Monte S ^o de Minas	Monte S ^o de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1687	Montes Claros	Montes Claros	São João da Vereda	Registro Civil Pessoas Naturais
1688	Montes Claros	Montes Claros	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1689	Montes Claros	Claro dos Poções	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1690	Morada Nova Minas	Morada Nova Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1691	Muriaé	Muriaé	Vermelho	Registro Civil Pessoas Naturais
1692	Muriaé	Muriaé	Pirapanema	Registro Civil Pessoas Naturais
1693	Mutum	Mutum	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1694	Mutum	Mutum	Roseiral	Registro Civil Pessoas Naturais
1695	Nanuque	Serra dos Aimorés	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1696	Natércia	Natércia	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1697	Nova Era	Nova Era	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1698	Nova Lima	Rio Acima	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1699	Nova Ponte	Nova Ponte	Sede	Registro de Imóveis
1700	Novo Cruzeiro	Carafá	Ponto do Marambaia	Registro Civil Pessoas Naturais
1701	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1702	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Sede	1º Tabelionato de Notas
1703	Ouro Fino	Ouro Fino	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1704	Ouro Preto	Ouro Preto	Antônio Pereira	Registro Civil Pessoas Naturais
1705	Ouro Preto	Ouro Preto	Cachoeira do Campo	Registro Civil Pessoas Naturais
1706	Ouro Preto	Ouro Preto	Amarantina	Registro Civil Pessoas Naturais
1707	Palma	Barão Monte Alto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1708	Pará de Minas	São José Varginha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1709	Paraisópolis	Paraisópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1710	Paraisópolis	Consolação	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1711	Paraopeba	Paraopeba	Sede	2º Tabelionato de Notas
1712	Passa Quatro	Passa Quatro	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1713	Passa Tempo	Passa Tempo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1714	Patos de Minas	Lagoa Formosa	Limeira de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
1715	Patos de Minas	Patos de Minas	Major Porto	Registro Civil Pessoas Naturais
1716	Patrocínio	Cruzeiro Fortaleza	Brejo Bonito	Registro Civil Pessoas Naturais
1717	Peçanha	Peçanha	S ^o Teresa do Bonito	Registro Civil Pessoas Naturais
1718	Peçanha	São José do Jacuri	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1719	Peçanha	Peçanha	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1720	Pedra Azul	Pedra Azul	Araçaji de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
1721	Pedra Azul	Águas Vermelhas	Jamarati	Registro Civil Pessoas Naturais
1722	Pedralva	Pedralva	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1723	Pedro Leopoldo	Confins	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1724	Perdões	Perdões	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1725	Piranga	Piranga	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1726	Piranga	Presidente Bernardes	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1727	Pirapetinga	Pirapetinga	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1728	Pirapetinga	Pirapetinga	Sede	2º Tabelionato de Notas
1729	Poço Fundo	Poço Fundo	Sede	2º Tabelionato de Notas
1730	Ponte Nova	Oratórios	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1731	Ponte Nova	Ponte Nova	Vau-Açu	Registro Civil Pessoas Naturais
1732	Porteirinha	Porteirinha	Sede	2º Tabelionato de Notas
1733	Prados	Dores do Campo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1734	Prata	Prata	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1735	Pratápolis	Pratápolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1736	Presidente Olegário	Lagamar	São Brás de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
1737	Raul Soares	Vermelho Novo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1738	Raul Soares	Raul Soares	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1739	Resende Costa	Resende Costa	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1740	Resplendor	S ^o Rita do Itueto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1741	Resplendor	Itueta	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1742	Resplendor	Resplendor	Sede	Registro de Imóveis
1743	Ribeirão das Neves	Ribeirão das Neves	Sede	2º Tabelionato de Notas
1744	Rio Casca	Rio Casca	Sede	1º Tabelionato de Notas
1745	Rio Novo	Rio Novo	Sede	1º Tabelionato de Notas
1746	Rio Paranaíba	Rio Paranaíba	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1747	Rio Pardo de Minas	Montezuma	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1748	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1749	Rio Piracicaba	Rio Piracicaba	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
1750	Sabará	Sabará	Carvalho de Brito	Registro Civil Pessoas Naturais
1751	Sabinópolis	Materlândia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1752	Salinas	Padre Carvalho	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1753	Santa Bárbara	São Gonçalo do Rio Abaixo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1754	Santa Bárbara	Catas Altas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1755	S ^o Maria do Suaçuí	S ^o Maria do Suaçuí	Sede	2º Tabelionato de Notas
1756	S ^o Maria do Suaçuí	S ^o Maria do Suaçuí	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1757	S ^o Maria do Suaçuí	São Sebastião do Maranhão	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1758	Santa Rita de Caldas	Santa Rita de Caldas	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1759	S ^o Rita do Sapucaí	S ^o Rita do Sapucaí	Sede	2º Tabelionato de Notas
1760	Santa Vitória	S ^o Vitória	Sede	2º Tabelionato de Notas
1761	Santa Vitória	S ^o Vitória	Sede	1º Tabelionato de Notas

1762	Santos Dumont	Santos Dumont	Dores do Paraibuna	Registro Civil Pessoas Naturais
1763	Santos Dumont	Paiva	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1764	São Domingos Prata	São Domingos do Prata	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1765	São Domingos Prata	São Domingos do Prata	Santana do Alfié	Registro Civil Pessoas Naturais
1766	São Francisco	São Francisco	Morro	Registro Civil Pessoas Naturais
1767	São Francisco	Pintópolis	Vila Acari	Registro Civil Pessoas Naturais
1768	São João da Ponte	Lontra	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1769	São João da Ponte	São João da Ponte	Simão Campos	Registro Civil Pessoas Naturais
1770	São João da Ponte	São João da Ponte	Sede	2º Tabelionato de Notas
1771	São João Del Rei	Lagoa Dourada	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1772	São João Del Rei	Stª Cruz de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1773	São João Del Rei	Conceição da Barra de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1774	São João Evangelista	São João Evangelista	Sede	2º Tabelionato de Notas
1775	São João Evangelista	São João Evangelista	Nelson de Sena	Registro Civil Pessoas Naturais
1776	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno	Roça Grande	Registro Civil Pessoas Naturais
1777	São Lourenço	São Lourenço	Sede	2º Tabelionato de Notas
1778	São Romão	São Romão	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1779	São Roque de Minas	São Roque de Minas	São José do Barreiro	Registro Civil Pessoas Naturais
1780	São Sebastião Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1781	Senador Firmino	Senador Firmino	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1782	Serro	Serro	Dep. Augusto Clementino	Registro Civil Pessoas Naturais
1783	Sete Lagoas	Jequitibá	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1784	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Sede	1º Tabelionato de Notas
1785	Taiobeiras	Berizal	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1786	Tarumirim	Engenheiro Caldas	Divino do Traíra	Registro Civil Pessoas Naturais
1787	Tarumirim	Tarumirim	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
1788	Tarumirim	Sobralia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1789	Teixeiras	Teixeiras	Sede	1º Tabelionato de Notas
1790	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Mucuri	Registro Civil Pessoas Naturais
1791	Teófilo Otoni	Ladainha	Concórdia do Mucuri	Registro Civil Pessoas Naturais
1792	Teófilo Otoni	Pavão	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1793	Timóteo	Timóteo	Sede	2º Tabelionato de Notas
1794	Tiros	Tiros	Sede	2º Tabelionato de Notas
1795	Tiros	Tiros	Sede	Reg. Tit. Doc. Civil Pes. Jurídicas
1796	Tombos	Tombos	Sede	Reg. Tit. Doc. Civil Pes. Jurídicas
1797	Três Corações	Três Corações	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1798	Três Marias	Três Marias	Sede	2º Tabelionato de Notas
1799	Turmalina	Veredinha	Mendonça	Registro Civil Pessoas Naturais
1800	Turmalina	Turmalina	Sede	1º Tabelionato de Notas
1801	Uberaba	Campo Florido	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1802	Unai	Cabeceira Grande	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1803	Várzea da Palma	Várzea da Palma	Sede	Reg. Tit. Doc. Civil Pes. Jurídicas
1804	Virginópolis	Virginópolis	Sede	1º Tabelionato de Notas
1805	Virginópolis	Gonzaga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
1806	Visconde Rio Branco	Guiricema	Vilas Boas	Registro Civil Pessoas Naturais

Anexo II

Requerimento de Juntada de Títulos

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Remoção para os Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais

....., abaixo assinado, requer a juntada dos títulos abaixo relacionados:

(relacionar os títulos apresentados)

Belo Horizonte, dede.....

Assinatura do candidato ou procurador